

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

**EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRC 004/2026
FEIRA DE ARTESANATO DE PARÁ DE MINAS – MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, entidade de direito público, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, CEP 35.660-013, representado pelo Prefeito Municipal Inácio Franco, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, torna público que se encontra em aberto o presente CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO para credenciamento de Associação de Artesãos, para obter TERMO DE PERMISSÃO, visando a ocupação do espaço coletivo localizado na Praça Padre José Pereira Coelho, Centro, Pará de Minas - MG, para a comercialização de produtos exclusivamente artesanais, em barracas padronizadas, na "Feira de Artesanato de Pará de Minas" MG, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

O Edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, <http://parademinas.mg.gov.br/licitacoes> ou na Diretoria de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de Associação de Artesãos, com CNPJ e Inscrição Municipal atualizada, para instalação de barracas destinados à "Feira de Artesanato de Pará de Minas – MG", que acontece na Praça Padre José Pereira Coelho, centro de Pará de Minas-MG.

2.2. Para realização da Feira de Artesanato de Pará de Minas – MG, que acontece na Praça Padre José Pereira Coelho, serão autorizadas a colocação, de até 46(quarenta e seis) pontos, para instalação de barracas padronizadas, sendo 06 barracas 2,00m x 2,00m para bebidas e comidas e 40 (quarenta) medindo 1,40m x 1,40m. Será destinado também um espaço para brinquedos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

Os espaços destinados para colocação das barracas e brinquedos, serão definidos posteriormente pelas Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação Institucional, Desenvolvimento Urbano e Agronegócio e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

2.3. O número de barracas poderá ser alterado de acordo com a demanda e autorização prévia das Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação Institucional, Desenvolvimento Urbano e Agronegócio e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

2.4. A comercialização de produtos será restrita a itens exclusivamente artesanais, artísticos, plantas ornamentais, produzidos pelos próprios artesãos filiados à Associação; comercialização de alimentos não industrializados e bebidas diversas, desde que cumpram as normas vigentes da Vigilância Sanitária Municipal.

2.5. O credenciamento da Associação terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do **Termo de Permissão**, podendo ser renovado mediante avaliação das Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação Institucional, Gestão Fazendária, Desenvolvimento Urbano e Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além do interesse público.

3 - DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. A não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, justifica-se com fundamento no Decreto Municipal nº 13.388/2024, tendo em vista que o objeto da contratação apresenta baixa complexidade técnica e natureza padronizada sendo que o uso da praça para realização da feira de artesanato, já possui histórico consolidado no âmbito da Administração Municipal, não havendo inovação tecnológica, risco relevante ou necessidade de análise comparativa de soluções. Ademais, os elementos essenciais ao planejamento da contratação encontram-se devidamente contemplados no Termo de Referência, especialmente no que se refere à descrição da necessidade, definição do objeto, estimativa de quantitativos e justificativa do modelo adotado, atendendo, assim, à finalidade do planejamento exigido pela Lei nº 14.133/2021.

4 - DA ADOÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. Quanto da adoção do Credenciamento e à inviabilidade de competição, esclarece-se que o objeto da contratação consiste na permissão de uso de espaço público para realização da Feira de Artesanato de Pará de Minas, atividade de natureza cultural, econômica e social, caracterizada pela possibilidade de participação simultânea de múltiplas associações de artesãos, sem limitação excludente entre os interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

4.2. Nesse contexto, revela-se inviável a competição em sentido estrito, uma vez que não há seleção de proposta mais vantajosa entre concorrentes, mas sim a formação de um cadastro de interessados aptos que preencham requisitos mínimos previamente estabelecidos, permitindo à Administração promover ampla participação, isonomia e fomento à cultura local. Assim, a adoção do credenciamento se justifica pela própria natureza do objeto, que demanda pluralidade de agentes, padronização de condições e ausência de disputa competitiva, nos termos do art. 74, caput e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 12.920/2023.

4.3. No que se refere à distribuição da demanda entre os credenciados, esclarece-se que, considerando a limitação física do espaço público e o número máximo de barracas previsto, a ocupação será organizada de forma equitativa e impessoal, mediante critérios objetivos definidos pela Administração, assegurando-se tratamento isonômico entre os interessados e observância aos princípios da impessoalidade e da eficiência.

4.4. Dessa forma, o credenciamento ora proposto está amplamente fundamentado no interesse público, alicerçado na legalidade e na necessidade de estabelecer um modelo participativo, inclusivo e transparente para a gestão da Feira de Artesanato, consolidando-se como uma política pública eficaz de promoção, valorização e fortalecimento do artesanato e da cultura local de Pará de Minas.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste credenciamento somente Associações de Artesãos sediadas no município de Pará de Minas - MG e que atendam todas as exigências quanto a documentação e regras exigidas no presente Edital e na legislação vigente de acordo com o item 7.3 deste Edital;

5.2. Preenchimento da ficha de inscrição de acordo com Anexo I;

5.3. A participação no presente processo implica a integral aceitação pelo proponente de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.4. Fica vedado à Associação credenciada transferir as obrigações assumidas perante este Município a terceiros;

5.5. Caso mais de uma Associação atenda integralmente às exigências do Edital, será credenciada a Associação com maior número de artesãos fidelizados a mesma. Em caso de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

empate entre as associações classificadas, e persistindo essa condição após a análise da documentação apresentada, a definição se dará por sorteio;

5.6 Não poderão participar do presente credenciamento:

5.6.1 Associações que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

5.6.2 Associações que tenham sido declaradas impedidas de participar e de contratar com o município de Pará de Minas;

5.6.3 Associações que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6 - DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

6.1. A Feira de Artesanato de Pará de Minas - MG funcionará, na Praça Padre José Pereira Coelho Centro Pará de Minas, nos seguintes dias e horários:

-Sextas-feiras: 6h às 22h;

-Sábados: 6h às 14h.

6.2. Será permitido o funcionamento da Feira em datas e horários alternativos, em casos especiais, desde que previamente agendado e aprovado junto à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência ao início do funcionamento requisitado da data comemorativa.

7 – DA INSCRIÇÃO, DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser endereçada à Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização da Feira de Artesanato de Pará de Minas – MG, entregue em envelope lacrado, identificado com o nome da Associação, e protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas – MG, situada na Praça Afonso Pena, nº 13, Centro de Pará de Minas - MG no horário de 12:00 às 16:00 horas, com limite máximo até o dia 13(treze) de maio de 2026. O envelope também deverá conter a ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo Anexo I), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da Associação, acompanhado dos documentos exigidos no item 7.3 deste Edital.

7.2. Na parte externa e frontal do envelope deverá conter as seguintes informações: Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas MG **EDITAL DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - FEIRA DE ARTESANATO DE PARÁ DE MINAS - MG.

Proponente: (Nome da Associação de Artesãos).

7.3. Documentação exigida para inscrição: 1. Poderão participar deste credenciamento somente Associações de Artesãos sediadas no município de Pará de Minas MG e que atendam todas as exigências quanto a documentação e regras exigidas no presente Edital e na legislação vigente.

- Ata de Constituição da Associação de no mínimo 12 (doze) meses, registrado em cartório;
- Estatuto da Associação, registrado em cartório;
- Ata de eleição e composição da diretoria, registrada em cartório;
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e Inscrição Municipal, atualizados;
- Apresentação de certidões negativas da Associação (municipal, estadual e federal), sendo;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Lista nominal dos associados com no. CPF;
- Residência comprovada do artesão no município de Pará de Minas - MG , com apresentação de comprovante de residência recente (dos últimos 3 meses);
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da Associação.

7.4 O ato da abertura dos envelopes será público e realizar-se-á às 09:00 horas, do dia 14 de maio de 2026, na sala de reuniões da Casa da Cultura, 2º andar, no corredor à esquerda, última sala à esquerda, na Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Bairro Centro, CEP: 35660-041, Pará de Minas/MG, dele sendo lavrada ata consubstanciada, devidamente assinada por representantes legais das proponentes e pelos membros da Comissão Especial.

7.5 As proponentes poderão nomear procuradores, conferindo-lhes poderes amplos para atuar em todas as fases do Chamamento Público, inclusive para receber intimações e, eventualmente desistir de recursos e impugnações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

7.6 Somente terão direito ao uso da palavra e rubricar documentos que consignem impugnações e recursos, os procuradores devidamente investidos na forma disposta no subitem anterior ou os diretores que comprovarem tal condição;

7.7 A procuração deverá ser entregue em separado por ocasião da abertura dos envelopes.

8 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1 DA IMPUGNAÇÃO

8.1.1 É facultado a toda associação interessada em participar do presente Chamamento Público IMPUGNAR o presente EDITAL;

8.1.2 a impugnação deverá ser apresentada no prazo de 03(três) dias úteis anteriores a data do certame, conforme item 9.1 deste Edital;

8.1.3 decairá do direito de impugnar o Edital, o interessado que não o fizer no prazo constante do item anterior;

8.1.4 a resposta da impugnação será divulgada no Diário Oficial do Município de Pará de Minas-MG, no prazo de 03(três) dias úteis, limitando ao último dia útil anterior a data de abertura dos envelopes.

8.2 DOS RECURSOS

8.2.1 É facultado aos participantes a interposição de recurso quanto às decisões prolatadas no presente chamamento público;

8.2.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 3(três) dias úteis contados na intimação ou lavratura a ata que contiver a decisão recorrida;

8.2.3 O recurso interposto será encaminhado à Comissão Especial responsável pela decisão recorrida que, no prazo de 03(três) dias úteis, poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhar o recurso com suas razões a Procuradoria Geral do Município, a qual, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados dos recebimento dos autos;

8.2.4 Os recursos serão entregues no mesmo local da documentação descrita no Edital, conforme item 7.2;

8.2.5 A ausência de interposição de recurso no prazo previsto do item 8.2.2 importará na decadência do direito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

8.2.6 Não serão considerados recursos os requerimentos que procurem apresentar informações ou esclarecimentos que deveriam obrigatoriamente constar do envelope de habilitação;

8.2.7 Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo participante, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida via recursal;

8.2.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação resumida no “Diário Oficial do Município”.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Em data de 14 de maio de 2026, às 09:00h, será realizada sessão pública, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, situada na Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro – Pará de Minas – MG onde será procedida a classificação das Associações, pela Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização da Feira de Artesanato de Pará de Minas – MG, com base na análise da documentação apresentada e na capacidade de atendimento às exigências do Edital.

9.2. O resultado do Chamamento/Credenciamento Público será divulgado até dia 15 de maio de 2026, no Diário Oficial do município de Pará de Minas – MG, publicado no site oficial da Prefeitura de Pará de Minas - MG e afixado no hall da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas – MG.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CREDENCIADA

10.1. A Associação credenciada para ocupação do espaço coletivo localizado na Praça Padre José Pereira Coelho, Centro, Pará de Minas - MG, visando realização da Feira de Artesanato de Pará de Minas - MG, deverá:

- Garantir que apenas artesãos associados residentes em Pará de Minas participem da Feira de Artesanato de Pará de Minas;
- Cumprir os horários de funcionamento estabelecidos;
- Manter a ordem e a limpeza no espaço ocupado;
- Zelar pela estrutura das barracas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

- Os alimentos comercializados, obrigatoriamente, deverão ser servidos em material descartável;
- Em relação aos alimentos comercializados, por motivos de segurança do público, é proibida a venda e/ou distribuição, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, dentre outros, quais possam causar danos à população presente nos dias de feira;
- O Permissionário será responsável pelos ingredientes e utensílios necessários para a manipulação, preparação e comercialização das bebidas e comidas;
- Nos espaços em que houver venda de bebidas alcoólicas, deverão ser colocadas placas de advertência sobre a proibição de venda de bebida alcoólica para os menores de 18 (dezoito) anos, conforme Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contendo os seguintes dizeres: “Aos menores de 18 (dezoito) anos, é proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas”;
- Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos;
- É PROIBIDO o uso de aparelhos eletroportáteis, tais como: televisores, vídeos, DVD, sons, dentre outros, nos espaços, pelos feirantes;
- Quando a feira acontecer em dias alternados, as barracas deverão ser desmontadas, recolhidas, e montadas somente no dia seguinte.

10.2. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Pública Municipal aplicará penalidade(s) pertinentes pelo não cumprimento das obrigações pela Associação credenciada;

10.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, não se responsabilizará por possíveis autorizações (alvarás, licenças do Corpo Bombeiros, ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.), necessárias para a realização de quaisquer ações que possa vir acontecer, sendo estas de total responsabilidade da Associação credenciada;

10.4. Após definido o espaço a ser utilizado pela “Feira de Artesanato de Pará de Minas” no espaço da Praça Padre José Pereira Coelho, Centro Pará de Minas, a Associação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

credenciada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o projeto de layout da distribuição de barracas e brinquedos, no espaço da Praça Padre José Pereira Coelho, Centro Pará de Minas, para análise e aprovação das Secretarias Municipais de Cultura e Comunicação Institucional, Desenvolvimento Urbano e Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, com apoio das Secretarias de Gestão Fazendária, Desenvolvimento Urbano e Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, cabendo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital, no termo de referência e no termo de permissão de uso, inclusive quanto à organização do espaço, observância das normas sanitárias e utilização adequada do bem público.

11.2. A fiscalização, será acompanhada e realizada pelos servidores designados:

Nome	Secretaria
Reinaldo Antônio Pereira	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional
Germana Oliveira Carvalho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Graziele Cristiane Felipes	Secretaria Municipal de Fazenda
Renato de Faria Guimarães	Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural de Meio Ambiente

11.3. O gestor do ajuste, será o servidor Érica Lúcia Gaede lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Associação credenciada deverá solicitar o Alvará de Localização e Funcionamento a partir do pagamento da TFLF - Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de Pará de Minas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

12.2. A qualquer tempo, o credenciamento poderá ser revogado ou anulado por interesse da Administração Pública, mediante comunicação por escrito e protocolada ao presidente da Associação com antecedência de 30(trinta) dias, sem que caiba à Associação credenciada ou seus associados qualquer direito a indenização.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Pará de Minas - MG e pela Secretaria Municipal Cultura e Comunicação Institucional de de Pará de Minas.

12.4. O Edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, <http://parademinas.mg.gov.br/licitacoes> ou na Diretoria de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Pará de Minas, 08 de abril de 2026.

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal de Pará de Minas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

ANEXO I

**CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PRC 004/2026
FEIRA DE ARTESANATO DE PARÁ DE MINAS – MG**

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____, com inscrição no

CPF _____ e Carteira de Identidade no. _____

venho requerer para Associação _____

inscrita no CNPJ no. _____ com endereço _____

_____ Bairro _____

Município _____, o “CREDENCIAMENTO DE

permissão de uso de espaço público para realização da Feira de Artesanato de Pará de Minas, atividade

de natureza cultural, econômica e social, de espaço público para realização da Feira de Artesanato de

Pará de Minas, pelo período de 12(doze) meses.

Para tanto, anexamos ao presente requerimento, os documentos exigidos no edital.

Pará de Minas, _____ de _____ de 2026

(Assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PARÁ DE MINAS**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-7780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 |

(37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N0V

5M4

G2R

0VZ